



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

57

29/03/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor

Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação

Pablo Henrique Nunes

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Micael Alvino da Silva

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Livia Fernanda Morales

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Wagner Antonio Chiba de Castro

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Pires Frigo

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Designa os membros para compor o Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO De ECONOMIA, SOCIEDADE E POLITICA, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria nº 286/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, o Decreto Presidencial nº 9.759, de 11/04/2019, o Regimento Interno do PPGRI-UNILA e o pedido formalizado pelo referido programa, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor o Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.

Representantes docentes do Magistério Superior:

I - Lucas Ribeiro Mesquita, presidente;

II - Ramon Blanco de Freitas, vice-presidente;

III - Ana Carolina Teixeira Delgado, titular;

IV - Gustavo Oliveira Vieira, titular;

V - Karen dos Santos Honório, titular;

VI - Jayme Benvenuto Lima Junior, titular;

VII - Mamadou Alpha Diallo, titular;

VIII - Marcelino Teixeira Lisboa, titular;

IX - Paula Daniela Fernandez, titular;

Representante Técnico-Administrativo em Educação:

X - Rômulo Bassi Piconi, titular;

Representantes discentes:

XI - Alessandro Calidoni, titular;

XII - Mayara Amaral de Andrade, suplente;

XIII - Vítor dos Santos Bueno, titular;

XIV - Maria Beatriz de Jesus Silva, titular.

Art. 2º O prazo de vigência dessa Portaria é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do presidente.

Art. 3º Essa portaria revoga a Portaria Nº 07/2022/LAESP.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BORGES

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

RETIFICAÇÃO

1. No Edital Nº 3/2023/PROINT, de 27 de março de 2023, no campo relativo à assinatura da autoridade competente, onde se lê:

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA
Pró-Reitor(a) - TITULAR
PROINT

leia-se:

GLADYS AMELIA VELEZ BENITO
Pró-reitor(a) - SUBSTITUTO(a)
PROINT

2. Ficam convalidados os atos decorrentes da publicação do Edital Nº 3/2023/PROINT, até a data da publicação desta Retificação.

GLADYS AMELIA VELEZ BENITO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 103, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Concede redução de jornada de trabalho ao servidor LEANDRO BISPO VERAS, Técnico em Assuntos Educacionais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001; a Portaria nº 8/2011/GR; e o que consta no Processo nº 23422.005792/2023-48, resolve:

Art. 1º Conceder, no período de 01 de abril a 31 de agosto de 2023, ao servidor LEANDRO BISPO VERAS, Técnico em Assuntos Educacionais, Siape nº 1196836, redução de jornada de trabalho com remuneração proporcional, de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 4, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Resultado preliminar das Eleições para escolha dos representantes da comunidade acadêmica para recomposição da Comissão Própria de Avaliação - CPA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Consun nº 24 de 16 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 297, de 18 de outubro de 2017; o Edital nº 01/2023/GR, alterado pelo Edital nº 02/2023/GR, de 07 de março de 2023, que estabelece o processo para recomposição da Comissão Própria de Avaliação, torna público o resultado preliminar das Eleições de que trata os referidos editais.

1. Resultado preliminar das Eleições para escolha dos representantes da comunidade acadêmica para recomposição da Comissão Própria de Avaliação - CPA.

1.1 Representante dos Técnico-administrativos em Educação:

Nome da Candidata	Votos
Livia Yu Iwamura Trevisan	02

1.2 Representantes dos Discentes:

Nome dos Candidatos	Votos
Rafael Alexander Velasco Castillo	00
Marcos Hernan Castellano	26

1.3 Representante dos Docentes:

Nome do Candidato	Votos
Marcelo Marinho	03

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA

EDITAL Nº 4, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Processo Seletivo Para Alunos Regulares 2023.2
Mestrado Em Física Aplicada

O coordenador do Programa de Pós -Graduação em Física Aplicada (PPGFISA) da Universidade Federal da Integração Latino - Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº 53/2023/GR, publicada no Diário Oficial da União de 02/03/2023, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, a abertura do processo seletivo para ingresso de alunos regulares no curso de Mestrado em Física Aplicada no segundo semestre letivo do ano de 2023.

1.1 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

27/03/2023		Divulgação do edital
28/03/2023 30/03/2023	à	Período para encaminhamento de recursos ao edital
03/04/2023 11/06/2023	à	Período de inscrições
14/06/2023		Divulgação da homologação das inscrições recebidas
15/06/2023 16/06/2023	e	Período para encaminhamento de recursos da homologação das inscrições recebidas
21/06/2023		Entrevista dos candidatos
23/06/2023		Divulgação do resultado preliminar
26/06/2023 27/06/2023	e	Período para encaminhamento de recursos do resultado preliminar
30/06/2023		Resultado final
10/07/2023 14/07/2023	à	Período de matrícula

01/08/2023	Previsão de início das aulas
------------	------------------------------

2.1 DAS VAGAS

2.1 O Programa oferece 12 (doze) vagas totalmente gratuitas no curso de Mestrado em Física Aplicada e compreende as áreas de concentração: “Física da Matéria Condensada” e “Física Teórica e Computacional”, com previsão para início das atividades no segundo semestre de 2023.

2.2 Do total de vagas, 4 (quatro) serão destinadas para reserva de vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou pessoas com deficiência.

2.3 Ao total de vagas ofertadas, serão acrescidas 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) indígenas, 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) quilombolas, 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) trans, e uma 01 (uma) vaga adicional para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário.

QUADRO DE VAGAS	
MODALIDADE	VAGAS
Ampla concorrência	08 (oito)
Negros (pretas e pardas) e pessoas com deficiência*	04 (quatro)
Vaga adicional reservada para pessoas de povos indígenas**	01 (uma)
Vaga adicional reservada para pessoas pertencentes a comunidade quilombola**	01 (uma)
Vaga adicional reservada para pessoas autodeclaradas trans e pessoas não-binárias	01 (uma)
Vaga adicional reservada para refugiados e portadores de visto humanitário***	01 (uma)

* Candidatos/as à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) precisam apresentar um laudo médico, original e legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a ser entregue no período da inscrição.

** Candidatos(as) à reserva de vagas para indígenas e quilombolas precisam apresentar declaração de pertencimento ANEXO VI emitida por suas comunidades de origem assinada por liderança, a ser entregue no período da inscrição.

*** Candidatos/as à reserva de vagas para pessoas refugiadas, precisam apresentar a comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei no 9.474/07. No caso de solicitante de refúgio, será aceito o Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE No 18 de 30/04/2014. No caso de solicitante de visto humanitário, será aceito o pedido do Visto ou Protocolo do mesmo.

2.4 Candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, trans e não binários, refugiados ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário, e candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

§1o Candidatos(as) negros/as, indígenas, quilombolas, trans e não binários, refugiados ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário, e pessoas com deficiência classificadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo ser considerado classificado o próximo candidato da lista de classificação para o preenchimento das vagas reservadas ofertadas.

§2o Caso o(a) candidato(a) se inclua em mais de um dos grupos de ações afirmativas deverá optar por um único grupo de concorrência.

2.5 Considerando o disposto na Lei no 12.189/2010, Lei de Criação da UNILA, no seu Art. 14, inciso IV, como também o disposto no Estatuto da UNILA, no Art. 49, inciso II, do total de vagas, preferencialmente 50% das vagas ficam destinadas para candidatos(as) brasileiros(as) e 50% das vagas para candidatos(as) de outras nacionalidades, preferencialmente provenientes dos países da América Latina e Caribe, exceto Brasil.

2.6 Caso os(as) candidatos(as) não entreguem os documentos elencados para sua modalidade, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

2.7 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório e, em caso de não preenchimento, as vagas poderão ser remanejadas dependendo da aprovação dos candidatos nos termos estabelecidos por este Edital, em função da decisão exclusiva e soberana dos docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação (COPG).

3.1 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo de seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Física Aplicada (PPGFISA) estarão abertas no período de 03/04/2023 (às 17h00min – horário de Brasília) à 11/06/2023 (às 23h59min59s – horário de Brasília).

3.2 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmicas (SIGAA).

3.3 Para inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá obrigatoriamente efetuar o seguinte procedimento:

3.3.1 Preencher os campos do sistema de inscrição on-line disponível em: (https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=ps-stricto).

3.3.2 Anexar, em formato PDF nos campos do sistema de inscrição on-line, os seguintes documentos:

3.3.2.1 Diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso (apresentados em português, espanhol ou inglês);

3.3.2.2 Histórico escolar do curso de graduação completo, com os nomes das disciplinas por extenso, e do qual constem eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). O histórico escolar deve conter ainda os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da Universidade informando quais são os critérios (apresentados em português ou espanhol ou inglês);

3.3.2.3 Currículo vitae (preferencialmente da Plataforma Lattes – <http://lattes.cnpq.br> em português, espanhol ou inglês);

3.3.2.4 Documento de identificação com foto válido no país de residência ou passaporte.

3.3.2.5 Projeto de pesquisa com e-mail da anuência do possível orientador (Anexo III); ou

3.3.2.6 Carta da organização do Exame Unificado de Pós-graduações em Física (EUF) com nota obtida ou cópia do e-mail com nota (somente para candidatos que optarem por esta opção).

3.3.3 O candidato deverá entrar em contato com um profissional com título de Doutor em Física ou nas áreas de Ciências Exatas e/ou Tecnológicas para solicitar uma carta de recomendação (Anexo II). A mesma não poderá ser solicitada ao possível orientador do candidato.

3.3.3.1 A carta de recomendação deverá ser preenchida, assinada e enviada pelo profissional Doutor diretamente ao PPGFISA no endereço eletrônico: secretaria.ppgfisa@unila.edu.br.

3.3.3.2 Caso a carta de recomendação não seja recebida até o dia 12/06/2023 o candidato estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.3.3.3 A confirmação do recebimento da carta de recomendação se dará em até 24 horas condicionada a inscrição on-line do candidato.

3.4 Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

3.4.1 A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

3.5 O PPGFISA não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

4.1 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção constará da análise do histórico escolar do curso de graduação, do currículo vitae, da proposta de Pré-projeto ao PPGFISA ou nota obtida no EUF e da entrevista.

4.2 Do Histórico Escolar do Curso de Graduação (peso 2)

4.2.1 A avaliação do histórico de graduação analisará o tempo de duração do curso de graduação e o desempenho (com respectiva carga horária) nas seguintes disciplinas:

4.2.1.1 Cálculo Diferencial e Integral

4.2.1.2 Física Geral

4.2.1.3 Teoria Eletromagnética

4.2.1.4 Mecânica Clássica

4.2.1.5 Mecânica Quântica

4.2.1.6 Termodinâmica

4.2.1.7 Mecânica Estatística

4.2.1.8 Física Matemática

4.2.1.9 Física-Química

4.2.1.10 Mecânica Aplicada

4.3 Do Currículo Vitae (peso 2)

4.3.1 A avaliação do currículo vitae do estudante para o curso de mestrado analisará a iniciativa do estudante na busca por atividades científicas. Sendo assim os seguintes itens serão avaliados:

4.3.1.1 Participação do estudante em atividades de iniciação científica nas áreas de ciências exatas e tecnológicas.

4.3.1.2 Participação em escolas de formação na área de Física/Astronomia.

4.3.1.3 Participação em cursos de formação extracurriculares (incluindo pós-graduação lato sensu) na área de ciências exatas ou tecnológicas.

4.4 Do Pré-projeto de Pesquisa - ou nota obtida no EUF (peso 3)

4.4.1 Do Pré-projeto de Pesquisa

4.4.1.1 O candidato deverá entrar em contato por e-mail (Anexo V) com um docente do programa PPGFISA e ter a anuência do mesmo para submeter seu pré-projeto de pesquisa, anexando e-mail com a resposta do docente no ato da inscrição.

4.4.1.2 A análise das propostas do pré-projeto de pesquisa terá caráter eliminatório e classificatório. Serão eliminados(as) do processo os(as) candidatos(as) que não obtiverem a nota mínima 6,0 (seis) em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e não tiver anuência de um docente do programa PPGFISA para submeter seu pré-projeto de pesquisa.

4.4.1.3 Haverá um número mínimo de vagas por subárea (Anexo V) e a decisão do docente dar anuência ou não, é soberana.

4.4.1.4 A proposta de pré-projeto de pesquisa deverá conter no máximo 05 páginas, em fonte times new roman, tamanho 12, incluindo resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma e referências (Anexo III).

4.4.1.5 A Proposta de Projeto de Pesquisa será avaliada por dois professores relacionados a linha de pesquisa.

Os critérios de avaliação serão os seguintes:

4.4.1.5.1 Clareza, contextualização, formulação do problema, justificativa e relevância técnico-científica da proposta.

- 4.4.1.5.2 Objetivos claramente definidos; objetivos pertinentes à pesquisa; potencial de exequibilidade da proposta dentro do prazo máximo do curso.
- 4.4.1.5.3 Adequação da fundamentação teórica à proposta de pesquisa.
- 4.4.1.5.4 Metodologia, procedimentos técnicos e viabilidade técnico-financeira.
- 4.4.2 Exame Unificado de Pós-graduações em Física - EUF
- 4.4.2.1 Opcionalmente, o candidato poderá optar por utilizar a nota obtida no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF). Neste caso, serão consideradas as notas obtidas no EUF até os últimos 3 anos. A nota atribuída será proporcional à obtida pelo candidato no Exame Unificado de Pós-graduações em Física (EUF).
- 4.4.2.2 O candidato deverá indicar, em campo apropriado, que utilizará a sua nota obtida no EUF.
- 4.4.2.3 O candidato que indicar que utilizará a nota obtida no EUF deverá anexar a cópia do e-mail ou da carta recebida da organização do EUF informando sua nota, caso contrário não será homologada sua inscrição.
- 4.4.2.4 A inscrição no EUF não implica na inscrição automática para o Processo Seletivo do PPGFISA da UNILA. Igualmente, a inscrição no processo seletivo para o PPGFISA também não implica na inscrição automática para o EUF. A inscrição para o curso de Pós-Graduação em Física Aplicada da UNILA deve ser feita separadamente, seguindo as orientações deste Edital.
- 4.4.2.5 O exame do EUF ocorre, geralmente, uma vez por semestre nos meses de abril (1º semestre) e outubro (2º semestre). As inscrições no EUF são feitas exclusivamente pelo site: <http://www.ifsc.usp.br>
- 4.5 Da entrevista (peso 3)
- 4.5.1 As entrevistas serão realizadas no(s) dia(s) 21/06/2023 por uma banca constituída por no mínimo 2 (dois) docentes do PPGFISA.
- 4.5.2 O candidato realizará a entrevista a distância (com vídeo).
- 4.5.3 O não comparecimento à entrevista na data, local e horário definidos e publicados em edital no PPGFISA e na internet, implica na eliminação do candidato no processo de seleção.
- 4.5.4 A entrevista será individual com duração máxima de trinta minutos, sendo atribuída uma nota entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a partir dos seguintes critérios:
- Explicação de como o curso se encaixa na trajetória acadêmica do candidato e de como se projeta em termos de seu futuro acadêmico e profissional. (um)
 - Fundamentação do candidato em conceitos de Física que poderá ser avaliada por arguição oral em um ou mais tópicos das disciplinas listadas em 4.2.1. (cinco)
 - Relevância da proposta do pré-projeto de pesquisa, identificando possíveis impactos (Científico, tecnológico e social). (dois)
 - Aderência da proposta de pesquisa ao escopo e aos objetivos da linha de pesquisa. (um)
 - Disponibilidade de tempo do candidato para a realização das disciplinas do curso e das atividades pesquisas afins. (um)
- 4.5.5 O local de entrevista será divulgado no site <https://documentos.unila.edu.br/>, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações neste endereço eletrônico.
- O processo de seleção será realizado por uma banca constituída por docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação do PPGFISA.

5.1 DO NIVELAMENTO

5.1 Estudantes provenientes dos cursos de licenciatura, e outros que se julgarem necessários, como pré-requisito para matrícula em disciplinas obrigatórias no Programa de Pós-graduação em Física Aplicada (PPGFISA), poderão passar por um curso de nivelamento de 6 meses a critério dos docentes da COGP/PPGFISA.

5.1.1 Nesse período, os estudantes terão que frequentar, as seguintes disciplinas (em nível de Graduação):

- a) Física Matemática
- b) Teoria Eletromagnética
- c) Mecânica Quântica

5.1.2 Estarão aptos a solicitar matrícula nas disciplinas obrigatórias no Programa de Pós-graduação em Física Aplicada (PPGFISA), os estudantes que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das disciplinas do curso de nivelamento.

5.1.3 As atividades do programa são desenvolvidas em português e/ou espanhol e/ou inglês.

6.1 DO RESULTADO

6.1 A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas na análise do Histórico Escolar do curso de graduação (peso dois), Análise do Currículo Vitae (peso dois), Proposta de Pré-projeto ao PPGFISA ou nota proporcional obtida no Exame Unificado de Pós-graduações em Física (peso três) e Entrevista (peso três), mantidos três algarismos significativos, com arredondamento. Serão considerados aptos para ingresso no curso de Mestrado os(as) candidatos(as) para os quais a nota final for igual ou superior a 5,00 (cinco).

6.2 O resultado final para cada candidato constará o número de inscrição do candidato e recomendações finais baseadas na nota final, mas estas não serão tornadas públicas in totum. O detalhamento das notas será realizado mediante recurso do candidato conforme o item 8 deste edital.

6.3 Os possíveis resultados são:

- Aprovado: o candidato estará apto a se matricular como aluno regular do programa de mestrado em física aplicada;
- Reprovado: o candidato não está apto a entrar no programa de mestrado em física aplicada.

6.4 Mesmo se o estudante obtiver média superior ou igual a 5,00 (cinco), mas os docentes da COGP considerem a nota do Pré-projeto de Pesquisa ou nota do EUF ou, ainda, a fundamentação do candidato em conceitos de Física (um dos critérios da entrevista) seja(m) insuficiente(s), o estudante poderá ter que passar pelo curso de nivelamento de 6 meses.

7.1 DAS BOLSAS

7.1 Poderão ser concedidas até 4 bolsas auxílio, 2 (duas) do Programa de Bolsa Institucional da UNILA (PROBIU) no valor de R\$1500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e mais 2 (duas) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no valor de R\$2100,00 (dois mil e cem reais) mensais. Ainda poderão ser concedidas outras bolsas auxílio com quaisquer agências financiadoras (CAPES, CNPq, Fundação Araucária ou outras) a depender da disponibilidade orçamentária, que serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução CONSUN N° 20/2021 e Resolução CONSUN N° 10/2016, que instituem o Programa de Incentivo à Pós-Graduação (PROIPG) e designa recursos para os programas de pós-graduação stricto sensu, aos candidatos aprovados que atendam os critérios de bolsa e que manifestem interesse na inscrição.

7.2 A bolsa será concedida por até 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade orçamentária e do cumprimento dos requisitos e compromissos pelo discente.

7.3 A condição de bolsista não gera em hipótese alguma vínculo empregatício com a Universidade Federal da Integração Latino-Americana ou com quaisquer agências financiadoras (CAPES, CNPq, Fundação Araucária ou outras).

8.1 DOS RECURSOS

8.1 Poderão ser encaminhados nos dias 28/03/2023 à 30/03/2023 recursos ao edital, nos dias 15/06/2023 e 16/06/2023 recursos da homologação das inscrições recebidas e nos dias 26/06/2023 e 27/06/2023 recursos da divulgação do resultado preliminar, enviando formulário específico (Anexo IV) por e-mail para secretaria.ppgfisa@unila.edu.br.

8.2 A lista final de candidatos aprovados e/ou candidatos reprovados, por ordem de classificação, será divulgada até o dia 30/06/2023, no site <https://documentos.unila.edu.br/>.

9.1 DA MATRÍCULA

9.1 Todos os documentos mencionados no item 3.3.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

9.2 Caso o candidato não possa comparecer para a apresentação dos documentos solicitados no item 3.3.2, poderá fazê-lo por meio de um representante legal.

9.3 O candidato que apresentar no momento da inscrição comprovante de matrícula em semestre final de curso e que seja selecionado deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

9.4 Após a efetivação da matrícula, o aluno deverá começar suas atividades acadêmicas ainda no corrente mês a serem definidas posteriormente.

10.1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da UNILA, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

10.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pelos docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação do PPGFISA.

10.3 O presente Edital tem vigência de 27/03/2023 à 31/12/2023.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO CIVIL – VAGAS DE ACESSO AFIRMATIVO PROCESSO SELETIVO 2023.2

Eu _____, portador do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____, DECLARO, para fins de inscrição nas vagas de acesso afirmativo do processo seletivo para ingresso em 2023.2 do Mestrado em Física Aplicada (PPGFISA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), sob as penas da lei, que sou:

- () Preto ou pardo
() Indígena
() Pessoa com deficiência

Por ser verdade, firmo a presente.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2023

Assinatura

ANEXO II

CARTA DE RECOMENDAÇÃO PROCESSO SELETIVO 2023.2

RECOMENDAÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

A ser preenchido pelo candidato

Nome do candidato:

e-mail:	
Telefone:	
A ser preenchido pelo recomendante	
Nome:	
Instituição:	
Sigla:	
Cargo:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

Quais foram suas relações com o candidato?(marque com x)	
<input type="checkbox"/> Orientador acadêmico (IC, Pós-Graduação)	<input type="checkbox"/> Professor em 1 ou mais disciplinas
<input type="checkbox"/> Colega de trabalho	
Outro (especificar):	
Há quantos tempo conhece o candidato?	

ANEXO II
CARTA DE RECOMENDAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2023.2

Por favor, faça sua avaliação dando notas segundo o seguinte critério:

Nota 5 – Excepcional	Nota 4 – Muito Bom	Nota 3 – Bom
Nota 2 – Médio	Nota 1 – Fraco	

Descritor	1	2	3	4	5	Nota	Não há elementos para avaliar
Grau de interesse pelo trabalho acadêmico							
Autoconfiança e independência							
Potencial para pesquisa							
Capacidade para cumprir cronogramas e atingir objetivos de pesquisa							
Habilidade para atividades teóricas							
Habilidade para atividades experimentais							
Habilidade em Matemática							
Habilidade computacional							

Abertura para o trabalho e diálogo interdisciplinar				
Você recomendaria o candidato? (marque com x)				
Entusiasticamente	Com confiança	Simplesmente	Com reserva	Não

Informação adicional (escreva o que considerar útil; máximo de 5 linhas):	
Nome completo:	
Data:	

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE PRÉ-PROJETO
PROCESSO SELETIVO 2023.2
(MÁXIMO DE 05 PÁGINAS)

ORIENTADOR EM POTENCIAL: _____
CANDIDATO: _____

Título do Pré-projeto de Pesquisa: _____

RESUMO (Máximo de 300 palavras)

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
3. METODOLOGIA
4. CRONOGRAMA

REFERÊNCIAS

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO 2023.2

Eu, _____, candidato do processo seletivo de alunos regulares 2023.2 do Mestrado em Física Aplicada, portador do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:
Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do candidato

Observação: caso sinta necessidade, o candidato pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

ANEXO V
QUADRO DE VAGAS OFERECIDAS POR DOCENTE
PROCESSO SELETIVO 2023.2

Área de Concentração: Física Teórica e Computacional

Subárea	Vagas	Docentes	E-mail
1. Física Estatística e Sistemas Complexos	2	Eduardo do Carmo	eduardo.carmo@unila.edu.br
Subárea	Vagas	Docentes	E-mail
1. Física de Altas Energias, Cosmologia e Astrofísica	2	Daniel Luiz Nedel	daniel.nedel@unila.edu.br
2		Rita de Cássia dos Anjos	ritacassia@ufpr.br
2		Abraão Capistrano Jessé	capistrano@ufpr.br

Área de Concentração: Física da Matéria Condensada

Subárea	Vagas	Docentes	E-mail
1. Materiais Dispositivos	e 2	José Ricardo Salgado	jose.salgado@unila.edu.br

2	Márcio de Sousa Góes	marcio.goes@unila.edu.br
2	Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso	rodrigo.basso@unila.edu.br
2	Yunier Garcia Basabe	yunier.basabe@unila.edu.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO (PARA INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)

A liderança comunitária abaixo identificada do Povo Indígena/Comunidade Quilombola _____, para fins de inscrição no processo seletivo de alunos regulares 2023.2 do Programa de Pós-Graduação em Física aplicada (PPGFISA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), DECLARA que _____, portador(a) do documento de identidade no _____, é pertencente ao Povo Indígena/Comunidade Quilombola _____, que está localizada em _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

LIDERANÇA

Nome completo:

Documento de identidade número:

Assinatura:

Data:

MARCELO GONCALVES HONNICKE
